



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373-Centro-Cx. Postal n.º 05-Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244-Fax : 55 3282-1267

E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390-000

### **TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO 33/2020, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e o Senhor Anacleto Vicente Saraiva.**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, n.º 373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG n.º 1034056307 – SSP/RS, e CPF n.º 487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, n.º 291, e, de outro lado, o Senhor Anacleto Vicente Saraiva, CNPJ n.º 28.497.959/0001-01, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ulfbio José Teixeira, n.º 147, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, é celebrado o presente contrato de locação de caminhão trator com motorista para conduzir a prancha que transporta todas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico n.º 29/2020, Processo n.º 27/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato n.º 33/2020, firmado na data de 20/10/2020, contados da data do seu vencimento 20/10/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 20 de outubro de 2020.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 03 de outubro de 2024.

**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Anacleto Vicente Saraiva**  
CNPJ n.º 28.497.959/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....